



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 16/12/02

[Handwritten Signature]
Mário da Gama O. Moutarenhas
Assessor - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO Nº 1035, de 16 de dezembro de 2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as férias do servidor **JARBAS FERREIRA DA COSTA**, Secretário Municipal de Finanças, no período de 2 a 31/12/02, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

[Handwritten Signature]
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas